

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/08/2024 | Edição: 160 | Seção: 3 | Página: 133

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Santo Antônio de Jesus

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.076817/2024-60 - Termo de Adesão da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z- 72 de Nilo Peçanha - Bahia, inscrito no CNPJ: 08.548.486/0001-09, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA, processo SEI nº 35014.529084/2022-16 e publicado em 20/02/2024 | Edição: 34 | Seção: 3 | Página: 123. DO OBJETO: permitir que o Colônia de Pescadores e Aquicultores Z- 72 de Nilo Peçanha - Bahia, vinculado à CNPA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto 2024. DOS PARTÍCIPIES: Gabriel Queiroz da Silva, Gerente Executivo do INSS em Santo Antônio de Jesus-Ba, e Arilson Jose dos Santos, Presidenta do Colônia de Pescadores e Aquicultores Z- 72 de Nilo Peçanha - Bahia, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.